



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus São Francisco do Sul

EDITAL N° 006/2017 - DG/IFC/CSFS

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *Campus* SÃO FRANCISCO DO SUL PARA FINS DE CADASTRAMENTO.

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital n° 006/2017 - DG/IFC/CSFS, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para projetos de Pesquisa e iniciação científica do IFC - *Campus* São Francisco do Sul visando o **cadastro** de projetos de pesquisa do campus SFS.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa com vistas à construção de conhecimento pertinentes às áreas dos cursos da instituição.

1.2. Objetivos Específicos

- a) Contribuir para a integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- b) Despertar a vocação científica e tecnológica e incentivar talentos potenciais entre alunos, mediante participação em projetos de pesquisa;
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para a atividade de pesquisa e inovação;
- d) Incentivar, estimular, apoiar e promover projetos para publicações científicas, e participações em eventos científicos;
- e) Fomentar e consolidar o desenvolvimento de projetos de pesquisa vinculados às linhas e Grupos de Pesquisa do IFC cadastrados no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

2. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

2.1. São elegíveis como proponentes de um projeto os servidores que fazem parte do quadro efetivo do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul (IFC-CSFS), tendo como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.2. Não são elegíveis os servidores que estiverem inadimplentes com a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC-CSFS, os aposentados ou afastados de suas funções do IFC.

2.3. Dentre os pesquisadores deverá ser nomeado um coordenador do projeto. Os demais participantes membros do projeto configurarão na condição de colaboradores ou voluntários.

2.4. Cada servidor poderá ser coordenador de no máximo 2 (dois) projetos cadastrados no IFC- CSFS.

2.5. Cada projeto deverá ter no mínimo um servidor do IFC-CSFS (docente ou TAE) e um discente do IFC-CSFS como membros integrantes.

2.6. As propostas submetidas neste edital que não se enquadrarem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

2.7. Cada projeto de pesquisa que envolva como objeto de pesquisa: seres humanos, animais, organismos geneticamente modificados, células-tronco embrionárias, patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, energia nuclear e materiais radioativos e a pesquisa que gerar resíduos químicos e/ou biológicos, então devem, obrigatoriamente, atender a legislação vigente aplicável a cada caso.

2.8. É responsabilidade do coordenador do projeto de pesquisa proposto:

- a) Seguir a legislação vigente conforme a área do projeto;
- b) Comunicar oficialmente ao Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC-SFS onde o projeto será desenvolvido caso o mesmo se enquadre em uma ou mais situações abordadas no item 2.7;
- c) Obter as autorizações exigidas por lei para o desenvolvimento da pesquisa antes do início da mesma;
- d) Em nenhuma hipótese o coordenador do projeto de pesquisa que se enquadre nas situações previstas no item 2.7 poderá iniciar a execução deste sem as devidas autorizações previstas em lei, assumindo total responsabilidade pelo seu descumprimento.
- e) Quando o projeto identificar algum potencial de risco às pessoas envolvidas e aos bens, deverá prever a contratação de seguro.
- f) Elaborar e encaminhar à CAPP do IFC-CSFS o relatório final da pesquisa respeitando o cronograma deste edital;
- g) Submeter trabalho acadêmico, referente ao projeto desenvolvido, a eventos ou periódicos científicos. Nestas publicações e trabalhos apresentados, deve fazer referência ao IFC-CSFS.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O formulário de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchido, devidamente assinado pelo coordenador do projeto e enviado para o e-mail: "pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br", observando o prazo estipulado no cronograma deste edital. O recibo de envio servirá como protocolo.

3.2. A proposta de pesquisa que se enquadre nas situações previstas no item 2.7 deverá necessariamente ser acompanhada, na submissão, de um parecer favorável de uma comissão de ética reconhecida pelo IFC.

4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Serão considerados para a avaliação da proposta o mérito técnico do projeto e relevância das ações propostas para o desenvolvimento da pesquisa e a sua adesão aos termos deste edital, considerando-se especialmente:

- a) Relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico do IFC-CSFS;
- b) Proposição que atendam a interdisciplinaridade e/ou multidisciplinaridade da proposta;
- c) Adequação da metodologia do projeto com os objetivos gerais e específicos;

d) Adequação do cronograma físico as atividades propostas.

4.2. Cada projeto deverá ter duração máxima de até 12 meses, contados a partir da data da homologação dos resultados.

4.3. Os itens de avaliação do mérito técnico dos projetos serão baseados conforme Tabela 1 com suas respectivas pontuações máximas e terão caráter eliminatório e classificatório.

Item	Crerios	Pontuação máxima	Total de pontos
01	Exequibilidade do projeto e infraestrutura da Instituição, em função da proposta.	10	
02	Perspectiva de contribuição científica ou de geração/melhoria de produto/processo com potencial significativo de agregação de valor.	10	
03	Demonstração de atendimento de demanda socioeconômica e ambiental relevante para a região.	10	
04	Clareza da definição do problema e dos objetivos.	15	
05	Adequação metodológica.	15	
06	Adequação do cronograma aos objetivos, atividade e metas propostas.	15	
07	Descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista da geração do conhecimento quanto da sua aplicação.	15	
08	Potencial de aplicabilidade, replicabilidade e impacto dos resultados do projeto.	10	
	Somatório dos pontos	100	

Tabela 1:Crerios

4.4. O projeto será considerado classificado e posteriormente cadastrado caso obtenha pelo menos 50% da pontuação máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 50 dos 100 pontos possíveis, de acordo com a Tabela 1, desde que nenhum dos crerios obtenha nota 0 (zero).

4.5. Os resultados da avaliação dos projetos serão divulgados pelo sítio oficial do IFC-CSFS, <http://saofrancisco.ifc.edu.br/>.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Publicação do edital	23/02/17
Inscrição das propostas	De 23/02/17 até 30/11/17
Avaliação das propostas recebidas	até 30 dias da data da inscrição da proposta
Divulgação do resultado final	até 40 dias da data da inscrição da

	proposta
Apresentação de recursos em caso reprovação do projeto	Até 2 dias da data do resultado da avaliação da referida proposta
Avaliação dos recursos	Até 7 dias da data da apresentação do recurso
Divulgação do resultado dos recursos	Até 7 dias da data da apresentação do recurso
Submissão de artigo a eventos científicos ou periódicos,	até 13 meses da data da aprovação do projeto neste edital
Entrega do relatório final	até 13 meses da data da aprovação do projeto neste edital

6. DOS RECURSOS

6.1. O presente edital não dispõe de recursos.

7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1. É de responsabilidade do coordenador do projeto o acompanhamento do projeto.

7.2. O coordenador do projeto de pesquisa tem prazo de até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do mesmo, a partir da divulgação oficial de sua aprovação.

- a) O não cumprimento do prazo estabelecido no cronograma de atividades representará abandono do projeto e implicará em sua desclassificação, tornando nulo todo e qualquer apoio obtido.
- b) Nos casos de ocorrer atraso para o início das atividades por forças alheias além do estabelecido no cronograma, o coordenador do projeto deve enviar e-mail para "pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br" comunicando o fato em até 7 dias do fato ocorrido. A CAPP deve julgar o fato podendo inclusive decidir pelo recadastramento do projeto.

7.3. O coordenador do projeto deverá comunicar pelo e-mail: "pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br" qualquer mudança na composição dos integrantes do projeto, ou qualquer alteração nas atividades previstas neste, em até 7 dias do fato ocorrido, acompanhada da devida justificativa. A CAPP deve julgar o fato podendo inclusive decidir pelo descadastramento do projeto.

7.4. O coordenador do projeto deve enviar um relatório final ao e-mail: "pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br", ao final do projeto ou até a data final conforme previsto no cronograma deste edital. A CAPP deve aprovar este relatório. Neste relatório deverão constar.

- a) os objetivos atingidos no projeto,
- b) a conclusão do projeto,
- c) o parecer do coordenador sobre: dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto,
- d) apreciação do coordenador sobre o desempenho dos bolsistas (caso tiverem participado),
- e) o parecer dos bolsistas sobre: dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto (caso tiverem participado),

- f) os editais contemplados ligados ao projeto,
- g) os eventuais comprovantes de produção científicas, tais como, publicações e participações em eventos.

7.5. Em caso de eventual afastamento, por qualquer motivo, do coordenador do projeto, algum dos integrantes do projeto deve enviar e-mail para "pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br" comunicando o fato em até 15 dias da data do fato ocorrido. A CAPP deve julgar o fato podendo inclusive decidir pelo descadastramento do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O coordenador ficará inadimplente com a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC-CSFS, caso este não entregar no prazo estipulado o relatório final, ou este venha a ser reprovado pela CAPP, ou ainda caso não seja submetido um artigo no prazo estipulado, referente ao projeto, a eventos ou periódicos científicos.

8.2. Recursos das decisões da CAPP deverão ser encaminhados à Direção Geral do IFC-CSFS observando o cronograma deste edital.

8.3. A adequação da carga horária individual das atividades de pesquisa será avaliada pelo CAPP.

8.4. Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no sítio oficial do IFC: <http://saofrancisco.ifc.edu.br/>.

8.5. A submissão das atividades implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

8.6. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador da proposta do projeto.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo CAPP do IFC-SFS.

8.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 23 de fevereiro de 2017.

Iza Luzia Goetten de Oliveira
Diretora Geral pro tempore substituta
Portaria Nº 73 D.O.U. 04/07/2014
IFC - Campus São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no campus)

**Formulário de cadastramento de projeto de pesquisa na Coordenação de
Pesquisa Pós-graduação e Inovação**

EDITAL N° 006/2017 - DG/IFC/CSFS

ANEXO I - PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
1.1. Título do Projeto:			
1.2. Coordenador do Projeto:			
1.3. Grupo de Pesquisa vinculado (quando necessário):			
1.4. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto (quando necessário):			
1.5. Este Projeto de encontra-se atualmente contemplado por Edital de apoio a pesquisa ou extensão ? () Sim. () Não. - Em caso afirmativo, assinale o Órgão de Fomento ou Instituição de apoio: () CNPq () FAPESC () FINEP () CAPES () IFC () Outra. Qual ? _____ - Em caso afirmativo, especifique o Edital:			
1.6. Marque a Área principal do projeto de pesquisa:			
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Linguísticas, Letras e Artes
1.7. Identificação da Subárea (conforme tabela CNPq):			
1.8. Projeto desenvolvido junto a curso de nível: () Médio () Superior			

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO		
a) Identificação do Coordenador do Projeto		
Nome completo do coordenador	Titulação	Carga Horária Semanal dedicada ao desenvolvimento do projeto
-		
b) Identificação dos demais integrantes da equipe do Projeto (Docentes, Técnico-administrativos, comunidade externa)		
Nome completo dos colaboradores	Titulação	Carga Horária Semanal dedicada ao desenvolvimento do projeto
-		
-		
-		
-		
-		
-		
c) Identificação dos demais integrantes da equipe do Projeto (Discentes)		
Nome completo dos acadêmicos	Turma	Carga Horária Semanal dedicada ao desenvolvimento do projeto
-		
-		
-		

3. ROTEIRO DO PROJETO
3.1. Título do Projeto
3.2. Resumo do Projeto (máximo de 400 palavras)

3.3. Introdução (abordagem inicial, definição do tema e justificativas)													
3.4. Objetivos do Projeto													
3.4.1 Objetivos Gerais													
3.4.2 Objetivos Específicos													
3.5 Público Alvo (somente para os projetos Extensão)													
3.6. Fundamentação teórica (Autores que embasarão o projeto)													
3.7. Metodologia do Projeto													
3.8. Cronograma de execução do Projeto: metas qualitativas e/ou quantitativas (Etapa ou fase)													
Meta	Descrição	2017/2018											
		M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
3.9. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto e local de realização													

3.10. Relevância científica, tecnológica e social do projeto
3.11. Riscos e dificuldades se houver
3.12. Resultados Esperados
3.13. Indicadores de Avaliação (somente para os projetos de Extensão)
3.14. Referências Bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)
4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO
<p>Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos descritos no EDITAL Nº EDITAL Nº 006/2017 – DG/IFC/CSFS. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no projeto.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Coordenador do Projeto data</p>

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.